



ANEXO I – PLANILHA - CONVITE Nº. 0915001/2015

1 - INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, pretende contratar, com base na Lei nº 8.666/93, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, pessoa jurídica do ramo pertinente, especializada para prestar serviços de Reforma do CREAS”.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

Como rege a Lei nº 8.666/93, contrato referente à prestação de serviços de Ampliação Predial EMEF Nossa Sra. Aparecida - Zona Urbana, possui natureza continuada. Deve-se ressaltar que a contratação de empresa especializada para prestar serviços Reforma do CREAS, se torna necessário para melhoria e qualidade estrutural, para melhor atender os usuários.

A presente contratação **tem** natureza continuada.

A vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame a ***Seleção e Contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, especializada para prestar serviços de Reforma do CREAS***”, conforme especificações abaixo:

OBRA		CREAS			
TIPO DE OBRA		REFORMA			
ENDEREÇO		RUA CURITIBA S/N – BAIRRO UIRAPURU			
TABELA DE PREÇOS		SINAPI/PA - SEOP/PA - MERCADO LOCAL			
Item	Descrição	Unidade	Quant. Orçada	Preço Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$			xxxxxx
1.1	Demolição de paredes (alvenaria)	m²	21,32		
1.2	Retirada de pias e aparelhos sanitários	Und.	3		
1.3	Remoção de revestimento cerâmico de parede	m²	20		
1.4	Remoção de portas de madeira s/ reaproveitamento	Und.	10		
1.5	Remoção de portão de ferro s/ reaproveitamento	Und.	1		
1.6	Retirada de pintura em madeira (c/ produto e raspagem)	m²	10,15		



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

1.7	Placa da obra em chapa galvanizada (3,00 X 2,00m)	m ²	6		
1.8	Retirada de forro em PVC	m ²	43,45		
1.9	Retirada de entulho manual (incluindo caixa coletora)	m ³	42		

2	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$	xxxxxxx		
2.1	Revisão das janelas e basculantes incluindo ferragens, vidros ou folhas de madeira danificados	Vb	1		
2.2	Porta de Madeira conforme projeto (0,90 X 2,10 m) incluindo ferragens,	Und.	10		
2.3	Basculante de ferro com fechamento em vidro (0,40 x 0,60m)	Und.	2		
2.4	Basculante de alumínio com fechamento em vidro (0,50 x 1,00m)	Und.	2		
2.5	Revisão das grades de proteção da janelas e portas	Vb	1		
2.6	Portão metálico em metalon	m ²	3,15		

3	COBERTURAS E PROTEÇÕES	R\$	xxxxxxxxx		
3.1	Revisão do telhado c/ reaproveitamento e substituição	m ²	137,15		
3.2	Confecção de passarela em madeira coberta de telas de fibrocimento	m ²	6,8		
3.3	Forro de lambri de madeira de lei (s/ barroteamento)	m ²	43,45		
3.4	Muro em alvenaria, rebocado e pintado 2 faces (h=2,50m)	m	13		
3.5	Alvenaria de tijolos a cutelo	m ²	33,54		

4	REVESTIMENTO E PINTURA	R\$XXXXXXXXXX			
4.1	REVESTIMENTO				
4.1.1	Chapisco em cimento e areia (traço 1:3)	m²	184,23		
4.1.2	Emboço com argamassa 1:6 (c/ aditivo plastificante)	m²	26,6		
4.1.3	Reboco com argamassa 1:6 (c/ aditivo plastificante)	m²	157,63		
4.1.4	Revestimento cerâmico p/ parede (PEI-V)	m²	76,49		
4.2	PINTURA INTERNA				
4.2.1	Selador	m²	205		
4.2.2	Emassamento da parede 2 demão	m²	205		
4.2.3	Pintura PVA 2 demãos	m²	205		
4.2.4	Aplicação de verniz poliuretano em forro de madeira	m²	94		
4.3	PINTURA EXTERNA				
4.3.1	Selador	m²	113,58		
4.3.2	Emassamento da parede 2 demão acrílica	m²	113,58		
4.3.3	Pintura acrílica 2 demãos	m²	113,58		
4.4	PINTURA EM MADEIRA				
4.4.1	Pintura em esmalte sintético	m²	43,77		



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

4.5	PINTURA DO TELHADO				
4.5.1	Pintura de telhas 2 de mão acrílica (sobre pintura antiga)	m²	123,13		
4.6	PINTURA DO MURO (FRONTAL E LATERAL)				
4.6.1	Aplicação de cal em alvenaria	m²	195		
4.6.2	Pintura PVA sobre pintura antiga	m²	135		
4.6.3	Pintura em esmalte sintético sobre pintura antiga	m²	18		
5	PAVIMENTAÇÃO	R\$ xxxxxxxx			
5.1	Recuperação de calçada interna	m²	10		
5.2	Calçada interna (incl. alicerce, baldrame e concreto)	m²	7,5		
6	INSTALAÇÕES	R\$ xxxxxxxxx			
6.1	INTALAÇÕES ELÉTRICAS				
6.1.1	Quadro Elétrico de 32 Disjuntores	und	1		
6.1.2	Poste padrão Celpa p/ entrada (2 1/2")	und	1		
6.1.3	Quadro Padrão Celpa de Entrada para Relógio	und	1		
6.1.4	Ponto de Energia (instalação de luminárias, tomadas e interruptores)	und	73		
6.1.5	Ponto de Ar condicionado	und	6		
6.1.6	Disjuntor Geral	und	1		
6.1.7	Cabo multiplex 4 x 16 mm de Alimentação	m	60		
6.1.8	Ponto p/ telefone (somente espera)	und	4		
6.1.9	Ponto de lógica	und	5		
6.1.10	Haste de aço cobreada 5/8" com conector	und	3		
6.1.11	Cabo de cobre nú 16 mm	m	12		
6.1.12	Lâmpada fluorescente compacta 45W (c/ plafon e bocal)	und	32		
6.1.13	Eletroduto PVC 1 1/4"	m	12		
6.1.14	Luva p/ eletroduto de 1 1/4" PVC	und	2		
6.1.15	Curva 90 p/ eletroduto de 1 1/4" PVC	und	2		
6.2	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				
6.2.1	Revisão Ponto de Esgoto	und	4		
6.2.2	Lavatório c/ coluna (c/ torn. Sifão e válvula)	und	2		
6.2.3	Vaso com Caixa Acoplada e assento	und	1		
6.2.4	Pia de Inox (c/ torn. Sifão e válvula)	und	1		
6.2.5	Papeleira	und	2		
6.2.6	Porta Toalha	und	4		
6.2.7	Saboneteira	und	2		
6.2.8	Espelho cristal esp. 4mm com moldura de madeira	und	2		
6.2.9	Revisão de Ponto de Água	und	6		
6.2.10	Torneira Cromada	und	4		



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

6.2.11	Tanque de 2 Cubas de Fibra	und	1		
6.2.12	Limpeza da Caixa D´Água	und	2		
6.2.13	Drenos de Ar Condicionado	und	6		
6.2.14	Caixa de passagem em alvenaria 30X30X30 cm tampo de concreto	und	3		
6.2.15	Revisão hidrossanitária com substituição de tubulação	Vb	1		
6.2.16	Bacia sinfonada - PNE	und	1		
6.2.17	Barra em aço inox - PNE	m	4		
6.2.18	Lavatório sem coluna (inclusive torneira sifão e válvula) - PNE	und	1		
6.2.19	Torneira cromada de 1/2" p/ jardim	und	2		
6.2.20	Casa de proteção de bomba (1,20 X 0,80m h=0,8m)	und	1		
6.2.21	Bomba injetora 2 cv (sem tubulação)	und	1		
6.2.22	Revisão da tubulação da bomba (c/ substituição de tubos e conexões se necessário)	Vb	1		
6.2.23	Esgomanto de fossa existente	und	1		
7	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	R\$ xxxxxxxx			
7.1	Placas de sinalização fotoluminescente	und	11		
7.2	Extintor de pó ABC - 6 kg	und	2		
7.3	Luminária com lâmpada de emergência	und	13		
8	RECUPERAÇÃO DE MURO COM GRADES	R\$ xxxxxxxxxxxx			
8.1	Demolições de Parede	m²	70,4		
8.2	Fixação de Pilares Metálicos 75 x 75 em concreto	und	12		
8.3	Recuperação de Reboco	m²	38,4		
8.4	Chapisco	m²	38,4		
8.5	Fixação de grade de ferro metalon com pintura anticorrosiva	m²	70,4		
8.6	Portão de Ferro	und	9,0		
9	COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA	R\$ xxxxxxxx			
9.1	Limpeza Final	m²	137		
TOTAL		R\$: xxxxxxxx			
TOTAL + BDI 25%		R\$: xxxxxxxxxxxx			

4 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1 – Os serviços serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na execução e na entrega.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.
- e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.

Altamira/PA, 28 de setembro de 2015.

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal de Altamira

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA
Presidente da CPL – Portaria nº. 551/2015



ANEXO I – A

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DO CREAS
LOCALIZADA NA RUA CURITIBA S/N – BAIRRO UIRAPURU
ALTAMIRA/PARÁ

FOLHA: 1/8



ANEXO I – B - PROJETO

PRANCHA: 1/11



ANEXO II – CONVITE Nº. 0915001/2015

CARTA PROPOSTA

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Att. Presidente da CPL – José de Arimatéia A. Batista.
Abertura: 06 de outubro de 2015.
Hora: 14:30 horas

Prezado Senhores,

- Após cuidadoso exame e estudo da Carta Convite em referência, com o qual concordamos, vimos apresentar nossa proposta de preços para a execução dos **Serviços de Reforma do CREAS** e concordamos plenamente com as Condições Estabelecidas no Edital de Carta Convite em referência e seus Anexos, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Qtd/Und.	V. UNIT	V. TOTAL
				
				
Valor Total – R\$: (..... por extenso)				xxxxxxx

- O preço total da Proposta para a execução do objeto é de R\$: (.....por extenso.....)

- Validade da proposta: 60 dias.

- O prazo de execução: 90 dias.

- Dados bancário da empresa:

- Caso nos seja adjudicado o objeto em licitação, a(o) Sr(a)., brasileira(o), (estado civil), (profissão), portador(a) da carteira de identidade nº. SSP/....., CPF:, residente na Rua nº., Bairro, na Cidade de, Estado do, será a(o) responsável que assinará o contrato.

- Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em causa, a comparecer na data, horário e local estabelecido pela PREFEITURA, para proceder à assinatura do CONTRATO.

...../PA, de de 2015.

responsável

função

CPF:



ANEXO III – CONVITE Nº. 0915001/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Carta Convite nº 0915001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

Objeto: “Serviços de Reforma do CREAS”

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura (contrato social ou outro documento equivalente, etc...) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, (estado civil), (cargo), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Altamira a participar no processo licitatório – CONVITE Nº 0915001/2015, podendo apresentar proposta, solicitar esclarecimentos, interpor e desistir de recursos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data _____

(nome e CPF do representante legal da empresa)
Firma reconhecida



ANEXO IV - CONVITE Nº. 09150031/2015

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Carta Convite nº 0915001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

Objeto: “Serviços de Reforma do CREAS”

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo)*, representante legalmente constituído da Licitante *(inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo)*, DECLARA, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa

Obs: se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



ANEXO V - CONVITE Nº. 0915001/2015

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Carta Convite nº 0915001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

Objeto: “Serviços de Reforma do CREAS”

O signatário da presente, o senhor ***(inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo)***, representante legalmente constituído da Licitante ***(inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo)***, DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital da Carta Convite em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da Licitante.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



ANEXO VI - CONVITE Nº. 0915001/2015

DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DA OBRA POR PARTE DO ENGENHEIRO DA LICITANTE

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Carta Convite nº 0915001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

Objeto: “Serviços de Reforma do CREAS”

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo)**, representante legalmente constituído da Licitante **(inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo)**, DECLARA que a(o) Sr(a)., Engenheira(o) Civil, portador(a) da Carteira de Identidade nº. CREA/....., Responsável Técnico (RT) da licitante, conforme o subitem 5.3, letra “j” do edital da Carta Convite nº. 0915001/2015, a(o) mesma(o) realizou vistoria no local a ser realizado os serviços objeto da licitação em epígrafe, e que a(o) mesma(o) tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta e indiretamente na formulação da proposta financeira e execução dos serviços.

Altamira/PA, xx de xxxx de 2015.

nome e CPF do representante legal da empresa

Eng. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CREA/PA

Empresa:



ANEXO VII – CONVITE Nº. 0915001/2015

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTAMIRA, E A EMPRESA,
NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos, 2288, Bairro Sudam I, na cidade Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Eng. DOMINGOS JUVENIL, Prefeito Municipal.

CONTRATADA

_____ (Nome da Empresa), _____ (Natureza Jurídica), com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____ (Representante Legal), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado à _____.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **CONVITE Nº 0915001/2015**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

1- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a *seleção e contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, especializada para prestar Reforma do CREAS.*

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL

	VALOR TOTAL			XXXXXXXXXX



2 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$** (**.....por extenso.....**), conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

- 15 452 0122 1.033 – Construção, Manutenção e Reforma de Prédios Públicos.
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados, da seguinte forma:

4.2 – Os pagamentos serão efetuados mediante avaliações periódicas dos serviços executados, acompanhados do relatório emitido pela fiscalização da obra.

4.3 - O pagamento será efetuado na moeda corrente em até 15 (quinze) dias após a aprovação da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas. Ocorrendo atraso de pagamento a Contratada fará jus ao recebimento de compensação financeira.

4.4 - O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), junto ao fiscal da Obra.

4.5 - A **CONTRATADA** apresentará ao **GESTOR** documento fiscal específico.

4.6 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

4.7 - O documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

4.8 - A devolução do documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

4.9 - O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**.

5 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n ° 8.666/93.



6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.
- f) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento.

8 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

8.1 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

9 - DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA:

A fiscalização da execução dos serviços será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo Sr. RAFAEL MOURA PEREIRA, Engenheiro Civil - SEPLAN, designado pelo **GESTOR DO CONTRATO**, cabendo a ele:

- a) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.



b) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.

c) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.

d) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

9.1 - É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9.2 - A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.3 - A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, Inciso I e II, da Lei nº 8.666/93.

10.1 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

11 - DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

12 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

13.1.1- Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

13.1.1.1 advertência por escrito;

13.1.1.2 multas:

13.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:



- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

13.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

13.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

13.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

13.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “13.1.1.3”;

13.2 As sanções previstas nas letras “13.1.1.1”, “13.1.1.3” e “13.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “13.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

13.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

13.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

14 - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Convite registrada sob o nº 0915001/2015.

15 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou modificado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo.

16 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

18 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Altamira/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Altamira/PA, de 2015.

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
